



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2024

Altera o Decreto Municipal 5.206 de 27 de Junho de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos art.38 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013:

Art. 1º. Altera a redação do *caput* do art.2 do Decreto Municipal 5.206 de 27 de abril de Junho de 2023:

“Art. 8º - O valor do benefício do auxílio alimentação, devido aos servidores estatutários, será de R\$: 20,00 (vinte reais) por dia efetivamente laborado, e ato próprio regulará os valores dos demais vínculos.

Art. 2º. Permanece inalterada as demais disposições do Decreto Municipal 5.206 de 27 de Junho de 2023.

Lauro de Freitas, 07 de Maio de 2024

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

Registre-se e publique-se,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais